



NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 31/2017/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de **Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº 31/2017, referente ao produto: **Pão de Queijo**, marca: **Quitanda de Minas**, data de validade: **26/03/18**, lote: **107**, fabricado por: **Quitanda de Minas Alimentos Congelados Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o número: **19.765.039/0001-28**, localizada na Avenida Emilia Vieira Pião, 373, Bairro Planalto - CEP: 38.706-356, Patos de Minas – MG, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de encontrar-se **impróprio para o consumo humano**, conforme disposto na Resolução nº. 12, de 02 de janeiro de 2001, Art. 1º, Anexo II, item 2.2, por apresentar **Estafilococos Coagulase Positiva** ($2,4 \times 10^4$ UFC/g) em quantidade superior ao limite de tolerância (5×10^3 UFC/g) admitido pela Resolução nº. 12/2001, Art. 1º, Anexo I, item 20, inciso b. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 3295.1P.1/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 1 de dezembro de 2017.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária